



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Lei Complementar nº 955, de 30 de março de 2017

Ano XIX - Edição nº 1.717 - [www.ourinhos.sp.gov.br](http://www.ourinhos.sp.gov.br) - Sexta-feira, 31 de Março de 2023



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### LEI COMPLEMENTAR N° 1.153, DE 31 DE MARÇO DE 2023

*Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta, Indireta e Autárquica, Guarda Civil Municipal, Procuradoria-Geral do Município, Gratificação de Atividade Especial – GAE, Auxílio Saúde, cargos em comissão da Prefeitura Municipal, SAE, IPMO, Superintendente de Água e Esgoto de Ourinhos, Diretor Presidente do IPMO e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 31 de março de 2023 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Ficam reajustados em 2,0% os vencimentos dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Guarda Civil Municipal e Procuradoria-Geral do Município, conforme Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII, cumprindo o art. 37, inc. X da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** Os proventos dos inativos e pensionistas serão reajustados, obedecendo as normas estabelecidas na legislação pertinente.

**Art. 2º.** A Gratificação de Atividade Especial - GAE será reajustada para 2 (duas) UFM.

**Art. 3º.** Fica reajustado o valor do subsídio a título de Auxílio Saúde para R\$ 22,00 (vinte e dois reais) para todos os servidores públicos municipais ativos da Administração Direta, Indireta e Autárquica.

**Parágrafo único.** Caso a Prefeitura Municipal de Ourinhos venha a criar um plano de saúde para os servidores públicos municipais, o Auxílio Saúde, de que trata o caput do art. 3º será extinto.

**Art. 4º.** Ficam expressamente excluídos desse reajuste os cargos de provimento em função de confiança da Prefeitura Municipal de Ourinhos, Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos – IPMO.

**ANEXO I**  
**TABELA DE VENCIMENTOS - PMO – IPMO**

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.421,00	1.424,00	1.427,00	1.429,00	1.433,00	1.437,00	1.439,00	1.443,00	1.448,00	1.451,00
II	1.451,00	1.454,00	1.456,00	1.458,00	1.460,00	1.465,00	1.470,00	1.472,00	1.476,00	1.478,00
III	1.478,00	1.481,00	1.485,00	1.488,00	1.490,00	1.492,00	1.499,00	1.513,00	1.524,00	1.536,00
IV	1.536,00	1.551,00	1.562,00	1.576,00	1.590,00	1.605,00	1.620,00	1.630,00	1.646,00	1.660,00
V	1.660,00	1.678,00	1.691,00	1.705,00	1.723,00	1.738,00	1.754,00	1.772,00	1.787,00	1.803,00
VI	1.803,00	1.818,00	1.837,00	1.857,00	1.874,00	1.892,00	1.911,00	1.931,00	1.946,00	1.971,00
VII	1.971,00	1.985,00	2.005,00	2.027,00	2.046,00	2.067,00	2.089,00	2.110,00	2.133,00	2.153,00
VIII	2.153,00	2.173,00	2.200,00	2.223,00	2.246,00	2.268,00	2.295,00	2.318,00	2.341,00	2.369,00
IX	2.369,00	2.394,00	2.417,00	2.445,00	2.472,00	2.498,00	2.525,00	2.554,00	2.584,00	2.610,00
X	3.299,00	3.338,00	3.376,00	3.460,00	3.503,00	3.543,00	3.587,00	3.629,00	3.676,00	3.716,00
NBS	1.807,00	1.826,00	1.837,00	1.856,00	1.872,00	1.892,00	1.908,00	1.921,00	1.940,00	1.957,00
ACS - ESF	2.569,00	2.595,00	2.621,00	2.647,00	2.673,00	2.701,00	2.727,00	2.755,00	2.783,00	2.810,00
ACE - ESF	2.656,00	2.709,00	2.763,00	2.818,00	2.874,00	2.931,00	2.990,00	3.050,00	3.111,00	3.173,00
NT	2.667,00	2.694,00	2.725,00	2.758,00	2.791,00	2.822,00	2.852,00	2.886,00	2.921,00	2.956,00
NT - TE	3.466,00	3.501,00	3.535,00	3.571,00	3.607,00	3.643,00	3.679,00	3.715,00	3.754,00	3.790,00
NT - FT	3.555,00	3.592,00	3.634,00	3.678,00	3.723,00	3.764,00	3.805,00	3.848,00	3.895,00	3.943,00
NS	3.323,00	3.363,00	3.403,00	3.441,00	3.485,00	3.527,00	3.570,00	3.615,00	3.658,00	3.702,00
NS - E	4.321,00	4.363,00	4.407,00	4.451,00	4.495,00	4.540,00	4.586,00	4.632,00	4.679,00	4.726,00
NS - AT	4.949,00	5.008,00	5.067,00	5.127,00	5.191,00	5.253,00	5.318,00	5.384,00	5.448,00	5.514,00
NT - ESF	3.330,00	3.347,00	3.361,00	3.379,00	3.393,00	3.408,00	3.425,00	3.440,00	3.457,00	3.473,00
NS - M	4.093,00	4.143,00	4.195,00	4.247,00	4.288,00	4.352,00	4.405,00	4.458,00	4.515,00	4.569,00
NS - ESF I	4.665,00	4.686,00	4.709,00	4.731,00	4.754,00	4.778,00	4.799,00	4.823,00	4.846,00	4.869,00
NS - ESF II	6.218,00	6.245,00	6.277,00	6.308,00	6.338,00	6.370,00	6.402,00	6.432,00	6.464,00	6.494,00
NS - ESF III	12.254,00	12.313,00	12.376,00	12.437,00	12.496,00	12.558,00	12.620,00	12.684,00	12.746,00	12.809,00

**ANEXO II**  
**TABELA DE VENCIMENTOS – SAE**

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
NBS	1.807,00	1.826,00	1.837,00	1.856,00	1.872,00	1.892,00	1.908,00	1.921,00	1.940,00	1.957,00
NMS1	1.957,00	1.978,00	1.994,00	2.011,00	2.032,00	2.051,00	2.071,00	2.090,00	2.109,00	2.129,00
NMS1-I	1.993,00	2.012,00	2.034,00	2.054,00	2.075,00	2.094,00	2.115,00	2.137,00	2.158,00	2.181,00
NMS2	2.129,00	2.145,00	2.170,00	2.192,00	2.213,00	2.234,00	2.256,00	2.281,00	2.299,00	2.328,00
NMS2-I	2.328,00	2.351,00	2.375,00	2.398,00	2.421,00	2.446,00	2.469,00	2.495,00	2.520,00	2.545,00
NTS	3.347,00	3.380,00	3.413,00	3.447,00	3.482,00	3.516,00	3.551,00	3.587,00	3.623,00	3.659,00
NSS1	3.987,00	4.028,00	4.068,00	4.109,00	4.149,00	4.191,00	4.233,00	4.276,00	4.318,00	4.361,00
NSS2	5.444,00	5.498,00	5.553,00	5.608,00	5.666,00	5.722,00	5.779,00	5.836,00	5.896,00	5.955,00

**ANEXO III**  
**TABELA DE VENCIMENTOS DA GUARDA MUNICIPAL DE OURINHOS**

CLASSE/HIERARQUIA	NÍVEL	VENCIMENTO
Comandante	I	R\$ 6.672,00
Subcomandante	II	R\$ 5.671,00
Inspetor	III	R\$ 4.076,00
1ª Classe	IV	R\$ 3.706,00
2ª Classe	V	R\$ 3.369,00
3ª Classe	VI	R\$ 3.062,00
4ª Classe	VII	R\$ 1.532,00

**ANEXO IV**

**TABELA DE REFERÊNCIA DO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**

REF	VL (R\$)	REF	VL (R\$)	REF	VL (R\$)	REF	VL (R\$)
20	R\$ 1.705,00	26	R\$ 2.061,00	32	R\$ 2.539,00	38	R\$ 3.173,00
21	R\$ 1.762,00	27	R\$ 2.133,00	33	R\$ 2.629,00	39	R\$ 3.299,00
22	R\$ 1.815,00	28	R\$ 2.205,00	34	R\$ 2.725,00	40	R\$ 3.430,00
23	R\$ 1.873,00	29	R\$ 2.286,00	35	R\$ 2.832,00	41	R\$ 3.569,00
24	R\$ 1.936,00	30	R\$ 2.361,00	36	R\$ 2.943,00	42	R\$ 3.711,00
25	R\$ 1.999,00	31	R\$ 2.449,00	37		3052	R\$ 3.866,00

**ANEXO V**

**CARGOS EM COMISSÃO INCORPORADOS**

SÍMBOLO	VALORES
CC-1	R\$ 7.259,00
CC-2	R\$ 6.417,00
CC-3	R\$ 5.402,00
CC-4	R\$ 4.033,00
CC-5	R\$ 3.434,00
CC-6	R\$ 2.598,00

**ANEXO VI**

**TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM VACÂNCIA PMO - SAE – IPMO**

NT3	2.791,00	2.822,00	2.852,00	2.886,00	2.921,00	2.956,00	2.987,00	3.104,00	3.144,00	3.180,00
NS3	3.749,00	3.794,00	3.840,00	3.888,00	3.937,00	3.985,00	4.035,00	4.085,00	4.136,00	4.186,00

**ANEXO VII**

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**

Procurador do Município	NSJ	9.881,00
Analista de Procuradoria	NSA	4.949,00

**ANEXO VIII**

**GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECIAL – GAE**

R\$ 249,80

**ANEXO IX**

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – PMO**

CARGO	SÍMBOLO	VALOR (R\$)
Secretário Adjunto	CC-1	7.968,00
Diretor	CC-2	5.100,00
Assessor Especial	CC-2	5.100,00
Assessor de Secretário / Adjunto	CC-2	5.100,00
Chefe	CC-3	4.284,00

**ANEXO X**  
**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – SAE**

SÍMBOLO	VALOR
CC-1	6.324,00
CC-2	5.100,00
CC-3	4.284,00

**ANEXO XI**  
**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – IPMO**

Diretor Financeiro	CC-2	6.324,00
Diretor de Administração e Previdência	CC-2	6.324,00
Assessor de Administração e Previdência	CC-3	4.284,00
Assessor Administrativo Financeiro	CC-3	4.284,00

**ANEXO XII**  
**PROCURADORIA – SAE**

Denominação do Cargo	Jornada de Trabalho	Nível de vencimento	Vencimento
Procurador da SAE	30 horas semanais	NSJ	R\$ 9.881,00
Analista de Procuradoria	40 horas semanais	NS	R\$ 4.949,00

**Art. 5º.** O cargo em Comissão de Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Pú- blicos do Município de Ourinhos - IPMO, fica atualizado em 2,0% passando a ser de R\$ 12.393,00 (doze mil, trezentos e noventa e três reais).

**Art. 6º.** O cargo de Superintendente CC-AP da Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos, fica atualizado em 2,0% passando a ser de R\$ 12.393,00 (doze mil, trezentos e noventa e três reais).

**Art. 7º.** O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, a partir de 1º de março de 2023, é de R\$ 59,82 (cinquenta e nove reais oitenta e dois centavos).

**Parágrafo único.** O valor limite referido no “caput” deste artigo é estabelecido pelo Ministério de Es- tado da Previdência Social e da Fazenda, e será corrigido pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

**Art. 8º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 9º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a contar do dia 1º de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 31 de março de 2023.

**LUCAS POCAY ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**JOAQUIM LUIS VASSOLER**

Secretário Municipal de Administração